



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Centro Educacional Sonho Meu		
<b>EMENTA:</b> Credencia o Centro Educacional Sonho Meu, de Brejo Santo, autoriza o funcionamento da educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais (1ª à 5ª série, na organização de nove anos), a partir de 2006, até 31.12.2008, e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATORA:</b> Lindalva Pereira Carmo		
<b>SPU N°</b> 04255328-8	<b>PARECER:</b> 0041/2007	<b>APROVADO:</b> 22.01.2007

## I – RELATÓRIO

O Centro Educacional Sonho Meu, integrante da rede de ensino particular de Brejo Santo, por intermédio do seu diretor, Luís Miguel Alves, e, conforme processo nº 04255328-8, solicita deste Conselho a reabertura do processo nº 01014735-7, que tratava do "credenciamento da Instituição e da autorização dos cursos de ensino infantil e fundamental", interrompido por motivo de mudança da residência da secretária para outra cidade" e pela dificuldade "de encontrar uma substituta".

Integram o processo, dentre outros, os seguintes documentos:

- contrato de locação do prédio onde funciona o estabelecimento de ensino;
- Estatutos do Instituto Educacional Sonho Meu;
- Alvará de Licença para funcionamento do Centro;
- atestados de salubridade e de segurança do prédio do Centro;
- Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Brejo Santo, declarando plenas condições de funcionamento do estabelecimento de ensino;
- relatório de verificação prévia do CREDE, de Brejo Santo;
- relação do corpo técnico e docente com respectivos documentos comprobatórios de sua formação;
- relação do material pedagógico por área de estudo;
- relação dos móveis e equipamentos da escola;
- plano de implantação da biblioteca com acervo bibliográfico anexo;
- proposta pedagógica da educação infantil;
- regimento escolar com cópia da ata da sessão extraordinária da congregação de professores, que aprovou o texto regimental, devidamente assinada pelos presentes.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em foco atende às exigências da Lei nº 9.394/1996, e das Resoluções nºs 361/2000 e 372/2002 – CEC.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Par./nº 0041/2007

Segundo documentação constante do processo, o Centro Educacional Sonho Meu é um estabelecimento de ensino da rede particular do Município de Brejo Santo. É uma instituição escolar pequena, com poucos professores e que oferta somente a educação infantil e as séries iniciais do ensino fundamental (1ª à 5ª série, na nova organização do nível de ensino com duração de nove anos). Embora funcionando em um prédio com recursos limitados, apresenta condições físicas que podem ser consideradas satisfatórias para o seu funcionamento. Dispõe de: diretoria e secretaria adaptadas, biblioteca / sala de leitura, oito salas de aula, cantina, pátios coberto (pequeno) e descoberto e banheiros adequados às crianças pequenas.

Conta com oito professores: três da educação infantil e cinco, das séries iniciais do ensino fundamental, todos habilitados legalmente, isto é, formados em nível médio magistério. O diretor, Luís Miguel Alves, é licenciado em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar e especialização em Planejamento Escolar. A secretária, Vera Maria Souza Fortaleza Santos, é portadora do Registro nº 2.022, de 03.09.1984.

Referido Centro não apresentou o seu projeto pedagógico, mas a proposta pedagógica da educação infantil, que expressa uma clara e atual concepção de criança e, ao definir sua orientação curricular, propõe-se a "assegurar a formação básica da criança, desenvolvendo sua capacidade de confiar em si própria, de se sentir aceita, ouvida, cuidada, amada, tudo isto contribuindo para sua segurança pessoal e social". Mesmo com essa visão moderna das concepções pedagógicas destacadas, ainda trata a "alfabetização" como uma classe, desconsiderando a visão de processo que lhe é própria, visto que pode estender-se por mais de um ano letivo.

O regimento escolar apresenta-se em duas vias, bem constituído e organizado, conforme o que expressa a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as normas estabelecidas pela Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Por fim, em seu plano de implantação da biblioteca, o Centro propõe incentivar o "gosto e o prazer pela leitura", desenvolvendo atividades como a hora do conto, concursos de histórias, poemas, contos, gincana e jogos educativos, o que é interessante e confirma que os que fazem o estabelecimento de ensino têm clareza da importância da leitura na construção de uma escola de qualidade.

### **III – VOTO DA RELATORA**

Pelo exposto, voto pelo credenciamento do Centro Educacional Sonho Meu, de Brejo Santo, pela autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, séries iniciais ( 1ª à 5ª série, na



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Par./nº 0041/2007

organização de nove anos), a partir de 2006 até 31.12.2008, e pela homologação do regimento escolar.

Determinamos que, por ocasião do credenciamento, o Centro apresente a este CEC comprovantes das melhorias realizadas na estrutura física do prédio escolar e o enriquecimento do seu acervo bibliográfico.

É o Parecer.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 22 de janeiro de 2007.

**LINDALVA PEREIRA CARMO**

Relatora

**MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA**

Presidente da Câmara

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEC